

001-0483/93

ref



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001048393 DE 1993

NATUREZA : PL

01-0483/93-4 DE 29/06/93

PROMOVENTE: VEREADOR

NELO RODOLFO

ELEMENTA :

FICA DENOMINADA DE FRANCISCO PAULO DE ANDRADE A RUA BONDADE, EXISTENTE NA VILA OPERÁRIA, SUBDISTRITO DE PERUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 09:35:04

00000011125-20



ARQUIVADO EM 27/9/93

COPIA DELETORE
Câmara da Rocha Yáñez



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 483 de 19 93
ilc

q k.

01 - PL
01-0483/93-4

PROJETO DE LEI	
LIDO HOJE 29 JUN 1993	
CONTIENDO DE:	
CONSTRUÇÃO E RUA	
POLÍCIA INSURTA, METAMANO	
EDUARDINO, CITE E RUA	
P. MAUS, E DIZIMEN	
PRESIDENTE	
A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:	

FICA DENOMINADA DE FRANCISCO PAULO DE ANDRADE A RUA BONDADÉ, EXISTENTE NA VILA OPERÁRIA, SUBDISTRITO DE PERUS;

Art.1º - Fica denominado de FRANCISCO PAULO DE ANDRADE a Rua Bondade na vila Operária, Subdistrito de Perus.

Art.2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

²⁹
Sala das Sessões, 21 de junho de 1993.

Nelo Rodolfo
Nelo Rodolfo
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O Sr. Francisco Paulo de Andrade chegou em São Paulo em 1954, onde foi residir na Vila Hungareza em Perus.

Em 1955 começou a trabalhar na Fábrica de Cimento, então conseguiu comprar um terreno na Rua Clélia Afonso Camargo nº4 hoje chamada rua da Bondade, onde construiu com muito sacrifício sua moradia, onde residiu até falecer.

Foi grevista na Fábrica de Cimento Perus como queixada, perdeu todos os direitos chegou a passar fome e não arredou o pé do ideal trabalhista na Cimento Perus.

Deixou morando em Perus 10 (dez) filhos, 24 (vinte e quatro) netos e 10 (dez) bisnetos.

Por isso o neto mais velho dele com 30 anos nascido em Perus na residência de seu avô, pede encarecidamente que em homenagem a ser persado avô coloquem o seu nome na rua Bondade.

REPÚBLICA FEDERATIVA



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO.-
COMARCA DE SÃO PAULO.-
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.-
DISTRITO DE PERUS.-

Bel. Atharyê Diogo de Faria.

Oficial - do Registro Civil

ÓBITO N.º -917-

CERTIFICO que às fls. -531-, do livro n.º C-2- de Registro de ÓBITOS, foi lavrado hoje o assento de "FRANCISCO PAULO DE ANDRADE" - - - - -, falecido a 29 de julho (7) de 1986, às 09,00 horas, em domicílio, à Rua da Bondade, nº 42, Vila Operária, neste Distrito, -
do sexo masculino.-, de cor branca,-, profissão aposentado,-, natural de Piracaia, neste Estado,-, residente e domiciliado neste Distrito, à Rua da Bondade, - nº 42, Perus.- com 69 anos de idade, estado civil casado,-, filho, - de Bento Paulo de Andrade, (falecido),-, profissão - - - natural de - - -, residente - - -, e de Dona Josepha Maria de Jesus, (falecida),-, de profissão - - - natural de - - -, residente - - -.
Foi declarante Djalma Paulo de Andrade, RG 10.135.117-SSP/SP,-, sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Milton Ferreira Neves, CRM 1375,- - - - que deu como causa da morte: Metastase no fígado, Neoplasma maligno do Pâncreas,- e o sepultamento feito no cemitério de Dom Bosco, neste Distrito,-

Observações: Deixa bens a inventariar ou arrolar. Não deixa testamento conhecido. Não era eleitor, nem reservista. Deixa dez/ (10) filhos de nomes: Lourdes, Joana, José Benedito, Benedito // Aparecido, Alice, Ofélia, Jair Paulo, Djalma, Genete, e Elizabete. Deixa viúva, Antônia Gomes de Oliveira Andrade, com quem foi casa do em Piracaia, neste Estado. Ressalvo a rasura supra onde se lê: Neoplasma.-

O referido é verdade e dou fé.

Perus - SP

29 de julho

de 1986

Oficial Matos dos Santos
Fidelis Matos dos Santos
Oficial Maior



República Federativa do Brasil
CARTÓRIO DE NOTAS
Registro Civil
Rua União e Liberdade, 10 - 1º. andar - 841-2333
União e Liberdade - São Paulo - SP
Registramos por este instrumento a (-) fatura (-) de
Fidelis Matos dos Santos
SÃO PAULO - PERUS. 29 JUL 1986
EM TEST: DA VERDADE
Del. Atharyê Diogo de Faria - TABELIAO
Fidelis Matos dos Santos - Oficial Maior
Ricardo Trevis - Escrevente Autorizado
(Cada firma Cr\$ 2,00 - Selos e Emenda pagos a/voto)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 483 de 1993 02, 07, 93 (a) ISABEL

Ao Senhor Assessor Chefe.
Sobre o assunto, nada consta.
Em 02/07/93

Isabel Cavalc
ISABEL CAVALCA
Cl. Legislativo

1ª Com. de Const. e Justiça

517193
[Signature]
LUIZ ALBERTO DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. - 1ª Com. de Const. e Justiça

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/07/93 às 1500 hs. *Ry*

Ao Nobre Vereador Euclides Nogueira
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 05 de julho de 93

[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 9 8 93

(a) [Assinatura]



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 483/93..

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/08/73

K = constant

Vandromas

Ref. Puckey

RELATOR

Jeff M. ...

Zeev.

Mr ap

Publicado no DIARIO OFICIAL		
de	11 / 08 / 19 93	
pagina	37	coluna 2
conferido:	<i>[Signature]</i>	

A A.T.M.

Em, 11 / 08 / 93

[Signature]

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



Folha n.º	06	do proc.
n.º	423	de 19 93
o.º	Relatório	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de 08 de 19 93

MEMORANDO nº 111193- ATM

A nobre Ver. *nelo Rodolfo*

O PL-483193, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer pela ILEGALIDADE da Com. de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

RECEBIDO NA A: T. M:
Em 06/08/93
às 16.25 horas

Atenciosamente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado com a folha nº.....

-07-

do processo nº.....

423

de 19.....

93

1.....

(a).....

SB8

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo pela
ausência de recurso do autor.

23/09/93

LUIZ ARETAS DE CARVALHO

Ass. Tec. Leg. Chefe - A.T.M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	7 fls.
Arquivo em	24.9.93
O Func.	
LUIZA TATIANA RAMOS	
Chefe da Seção Técnica	

SE GUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....